



# DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 517-A-Extra

Página 1 de 18

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Leis Complementares	3
Decretos	5
PODER LEGISLATIVO	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Edital - Outros	13

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Leis

#### LEI Nº 6 079, de 14 de novembro de 2017

*(Dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos Automotores – Zona Azul)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A utilização, por veículos automotores, de vias e logradouros públicos do município, em locais determinados e sob forma de estacionamento regulamentado, denominado Área Azul, somente será permitida na forma estabelecida por esta lei.

§ 1º. A utilização do estacionamento, de que trata este artigo, far-se-á mediante a exigência de preço, fixado e revisto por ato do Poder Executivo, e compreenderá período máximo de uma ou de duas horas observado o seguinte:

I - o tempo máximo de permanência na mesma vaga será de até duas horas; e

II - as placas indicativas da Área Azul deverão especificar de forma clara, inequívoca e ostensiva, as informações sobre a permanência máxima.

§ 2º. O registro do estacionamento far-se-á por meio de cartão-horário ou outro sistema que venha a ser estabelecido, sendo que as especificações e a sistematização do processo a ser implantado serão objeto de instrução da Prefeitura.

§ 3º. Os locais destinados ao estacionamento regulamentado serão fixados por Decreto.

§ 4º. Caberá à Divisão de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, demarcar e sinalizar as vagas de que trata o inciso II do art. 1º desta Lei.

§ 5º O condutor deverá adquirir o cartão de estacionamento,



antecipadamente, nos postos autorizados ou com um dos agentes de venda da Área Azul, que preencherá o cartão, conforme o tempo solicitado, e colocará de modo visível no interior do veículo, observado o seguinte:

I - deverá o condutor do veículo efetuar o pagamento do cartão, antecipadamente;

II – no caso de cartão de uma hora, que poderá ser renovado por mais uma hora, o condutor deverá renovar o cartão antes do seu vencimento.

III - o veículo poderá ficar estacionado na mesma vaga, observados os incisos acima, no período máximo de duas horas; e

(Lei n.º 6 079, de 14 de novembro de 2017) 2

IV - no caso da não colocação de cartão de estacionamento e sua não renovação, serão aplicadas as sanções, conforme art. 7º desta lei.

Art. 2º. A exploração dos serviços, a que alude o art. 1º desta lei, será feita:

I - diretamente pela Administração Direta ou Indireta do Município; e

II - por Organização da sociedade civil sem fins lucrativos de assistência social, com sede e prestação de serviços exclusivamente no Município de Votuporanga, mediante permissão por 5 (cinco) anos, que poderá ser revogada unilateralmente, a qualquer tempo pelo Poder Público, sem direito a indenização por parte do permissionário, e selecionada através de Chamamento Público.

§ 1º. Caberá ao Município ou à permissionária, gerir o produto bruto da arrecadação decorrente da exploração do estacionamento regulamentado, conforme o caso.

§ 2º. Quando o gerenciamento dos serviços for executado por Organização da sociedade civil sem fins lucrativos de assistência social, a arrecadação será aplicada exclusivamente na promoção social, devendo a permissionária enviar relatório anual comprovando a aplicação dos recursos.

§ 3º. A Organização da sociedade civil sem fins lucrativos de assistência social que vier a explorar os locais destinados ao estacionamento regulamentado manterá pelo menos dois empregados como supervisores do serviço.

Art. 3º. A permissão será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos da Lei Municipal nº 2.909, de 13 de dezembro de 1996 e alterações posteriores ou as que a sucederem e legislação federal aplicáveis a espécie.

§ 1º. Para poder celebrar o Contrato de Adesão a organização da sociedade civil sem fins lucrativos de assistência social devesse:

a) possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro

ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) possuir Certificado Municipal de Regularidade Cadastral de Organização da Sociedade Civil – CMRC;

c) possuir a certificação a que se referem os arts. 18, 19 e 20 da Lei Federal nº 12.101, de 27 de julho de 2009, observada a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 4º. Sessenta dias antes do encerramento do Contrato de Adesão o Município procederá a realização de Chamamento Público objetivando a seleção de permissionária para gerenciamento dos serviços da Área Azul.

Art. 5º. O estacionamento remunerado de veículos nas áreas delimitadas far-se-á:

(Lei n.º 6 079, de 14 de novembro de 2017) 3

I - de segunda a sexta-feira, das 8h:00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas); e

II - aos sábados, das 9h00 (nove horas) às 13h00 (treze horas).

§ 1º. É livre o estacionamento, nas áreas delimitadas:

I - aos domingos e feriados em todo o período;

II - aos sábados a partir das 13:00 (treze horas);

III - nos demais dias da semana, a partir das 18h00 (dezoito horas).

§ 2º. Será concedida a isenção, permanecendo a obrigação de uso da mesma vaga pelo prazo máximo de duas horas, nos seguintes casos:

I - veículos oficiais pertencentes a Administração direta, indireta e fundacional, do Município, do Estado e da União, e aos Poderes Legislativo e Judiciário, dos entes federados, desde que estejam devidamente identificados;

II - ambulâncias;

III - veículos em serviço de transporte público de passageiros e os veículos de carga, quando estacionados nos locais a ele destinados desde que obedecida a legislação municipal;

IV - veículos a serviço da imprensa, quando em serviço, desde que devidamente identificados; e

V - veículos de propriedade de Oficiais de Justiça quando estiverem comprovadamente em diligência judicial, devidamente identificados pelo setor competente responsável pelo estacionamento rotativo pago;

VI –veículos de pessoas portadoras de deficiência desde que estacionadas nas vagas a elas destinadas e os veículos estejam devidamente identificados com o adesivo específico;

VII - veículos prestadores de serviço de utilidade pública quando se encontrarem em efetiva operação no local de prestação dos serviços a que se destinam e devidamente identificados ou com dispositivo luminoso intermitente ou rotativo acionado, em conformidade com as normas do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito; e

VII – as motocicletas e bicicletas estacionados em locais permitidos.

§ 3º. Para os efeitos deste artigo, são considerados veículos prestadores de utilidade pública:

I - de manutenção e reparo de redes de energia elétrica, de água e esgoto, de gás combustível e canalizado, de telecomunicações e de comunicações telefônicas;

(Lei n.º 6 079, de 14 de novembro de 2017) 4

II - de manutenção, conservação e sinalização viária, quando a serviço do Órgão Gestor de Trânsito Municipal;

III - de socorro mecânico de emergência nas vias abertas à circulação pública;

IV - de transporte de valores;

V - de serviço de escolta, quando registrados em órgão rodoviário para tal finalidade.

VI – os veículos especiais destinados ao recolhimento de lixo a serviço da Administração Pública.

Art. 6º. As vagas exclusivas de estacionamento destinadas as pessoas idosas serão regulamentadas por lei municipal específica.

Art.7º. Serão considerados estacionamentos em desacordo com esta lei:

I - a permanência do veículo além do período máximo de estacionamento autorizado, na mesma vaga;

II - a utilização do mesmo cartão-horário por mais de uma vez;

III - a anotação a lápis, de forma incorreta ou com dados insuficientes à fiscalização;

IV - o estacionamento sem o porte do cartão; e

V - a utilização de cartão rasurado.

VI - a não renovação de cartão após 15 (quinze) minutos do tempo nele marcado; e

VII - O estacionamento de motos em lugares demarcados para carros.

Parágrafo Único. Os infratores serão autuados conforme o Código de Trânsito Brasileiro através dos Agentes de Trânsito Municipais ou Policiais Militares.

Art. 8º. A exigência de preço para estacionamento de

veículos não acarretará, ao Município ou à permissionária do serviço, a obrigação de guardá-los ou de vigiá-los, nem responsabilidade por acidentes, roubos, furtos ou danos de qualquer espécie que estes ou seus usuários vierem a sofrer.

Art. 9º. Para criação de novos trechos de Área Azul, será obrigatório parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, com relação à viabilidade da implantação, bem como a delimitação do projeto de sinalização.

Art. 10. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de trinta dias, a partir da data de sua publicação, permanecendo em vigor os atuais locais de estacionamento de Área Azul.

(Lei n.º 6 079, de 14 de novembro de 2017) 5

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as Leis nº 3.449, de 18 de outubro de 2001, nº 3.461, de 21 de novembro de 2001, nº 3.526, de 4 de junho de 2002, nº 3.546, de 25 de julho de 2002, nº 3.569, de 16 de outubro de 2002, nº 3.964, de 07 de março de 2006, nº 4.105, de 10 de julho de 2006 e os Decretos nº 6.306, de 29 de novembro de 2001, e nº 6.310, de 5 de dezembro de 2001.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de novembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jair de Oliveira

Secretário Municipal de Trânsito Transporte e Segurança

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga.

## Leis Complementares

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 368, de 9 de novembro de 2017

*(Altera a redação do § 5º do art. 54 da Lei Complementar 199, de 21 de dezembro de 2011 - Regime Próprio de Previdência Social do Município)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE



VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 5º do art. 54 da Lei Complementar nº 199, de 11 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. ....

.....

§5º. Os benefícios de aposentadoria ou de complemento de aposentadoria concedidos até a data da entrada em vigor desta Lei Complementar, bem como os que forem concedidos a partir desta data e pelos próximos 60 (sessenta) meses, serão administrados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS através do sistema financeiro de caixa ou repartição simples,, e pagos até a extinção dos benefícios, com recursos financeiros repassados mensalmente pelos órgãos empregadores, até 2 (dois) dias antes da data prevista para o pagamento dos beneficiários.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de novembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente do VOTUPREV

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 369, de 14 de novembro de 2017

*(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo objetivando a adesão do Município ao Sistema Integrado de Agricultura e Abastecimento - SEIAA)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo objetivando a adesão do Município ao Sistema Integrado de Agricultura e Abastecimento – SEIAA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Anual suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de novembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga.

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 370, de 14 de novembro de 2017

*(Altera a redação do art. 2º da Lei Complementar nº 347, de 30 de maio de 2017)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 347, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica revogada a alínea “a” do inciso IV do art. 84 da Lei Complementar nº 215, de 05 de julho de 2012, assegurada a preservação das contagens dos pontos computados até a data da entrada em vigor desta Lei.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de novembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho



Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 371, de 14 de novembro de 2017

*(Altera a Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga, para acrescentar os incisos IX e X ao art. 10, e alterar a redação do art. 131)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE -VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acréscimo dos incisos IX e X ao art. 10:

“Art. 10. ....

IX – não registrar antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos;

X – não ter sofrido, enquanto agente público da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, respeitados os prazos prescricionais, as seguintes penalidades:

- a) destituição do cargo;
- b) demissão;
- c) cassação da aposentadoria ou da disponibilidade”. (NR)

II – alteração da redação ao art. 131:

“Art. 131. Os servidores efetivos ou estáveis nomeados para cargos de provimento em comissão ou designados para funções de confiança, deverão cumprir a jornada de trabalho instituída por este Capítulo, podendo o servidor ser convocado sempre que houver interesse da administração, não fazendo jus ao recebimento de horas extraordinárias.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de novembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

(Lei Complementar n.º 371, de 14 de novembro de 2017) 2

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

## Decretos

### DECRETO Nº 10.019, de 6 de novembro de 2017

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 164.600,00, autorizada pela Lei nº 5893 de 14 de dezembro de 2016.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

08 244 0055 2133 1228 R\$ 4.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município

Unidade Executora: 00 – Encargos Gerais do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

04 122 0034 2078 1128 R\$ 12.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	3.1.90.00 Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Unidade Executora: 04 – Departamento de Habitação	04 122 0003 2006 55 R\$ 5.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes	Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.00 Aplicações Diretas	Unidade Executora: 00 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	3.0.00.00 Despesas Correntes
16 482 0016 2043 522 R\$ 11.600,00	3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	3.3.90.00 Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30 Material de Consumo
Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social	04 122 0002 2002 25 R\$ 5.000,00
4.0.00.00 Despesas de Capital	Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
4.4.00.00 Investimentos	Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.00 Aplicações Diretas	Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	3.0.00.00 Despesas Correntes
08 244 0055 2131 1206 R\$ 11.000,00	(Decreto nº 10.019, de 6 de novembro de 2017) 3
(Decreto nº 10.019, de 6 de novembro de 2017) 2	3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	3.3.90.00 Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal da Cidade	3.3.90.30 Material de Consumo
Unidade Executora: 02 – Departamento de Relações Comunitárias	08 244 0055 2129 1171 R\$ 22.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes	Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.00 Aplicações Diretas	Unidade Executora: 02 – Departamento de Esportes
3.3.90.30 Material de Consumo	3.0.00.00 Despesas Correntes
04 122 0006 2014 132 R\$ 6.000,00	3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	3.3.90.00 Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil
Unidade Executora: 02 – Departamento de Planejamento Urbano	27 812 0019 2005 560 R\$ 13.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes	Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município
3.3.90.00 Aplicações Diretas	Unidade Executora: 00 – Encargos Gerais do Município
3.3.90.30 Material de Consumo	3.0.00.00 Despesas Correntes
04 127 0016 2039 480 R\$ 12.000,00	3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	3.3.90.00 Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde	3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde	04 122 0034 2078 1132 R\$ 5.000,00
4.0.00.00 Despesas de Capital	Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
4.4.00.00 Investimentos	Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação
4.4.90.00 Aplicações Diretas	Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	4.0.00.00 Despesas de Capital
10 301 0025 2062 871 R\$ 10.000,00	4.4.00.00 Investimentos
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	4.4.90.00 Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete Civil	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Unidade Executora: 02 – Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo	12 361 0007 2019 200 R\$ 23.500,00
3.0.00.00 Despesas Correntes	Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação
	Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental
	3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
12 361 0007 2019 194	R\$ 14.500,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação	
Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
12 365 0008 2023 246	R\$ 10.000,00
(Decreto nº 10.019, de 6 de novembro de 2017)	4
TOTAL .....	R\$ 164.600,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
08 244 0055 2129 1165	R\$ 4.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município	
Unidade Executora: 00 – Encargos Gerais do Município	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	
3.2.90.00 Aplicações Diretas	
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	
28 843 0034 0001 1135	R\$ 36.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil	
08 244 0055 2005 1158	R\$ 11.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal da Cidade	
Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	

3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	
04 122 0006 2013 119	R\$ 2.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal da Cidade	
Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	
(Decreto nº 10.019, de 6 de novembro de 2017)	5
04 122 0006 2013 120	R\$ 2.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal da Cidade	
Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
04 122 0006 2013 121	R\$ 2.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	
04 122 0016 2038 469	R\$ 2.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Unidade Executora: 02 – Departamento de Planejamento Urbano	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
04 127 0016 1040 472	R\$ 10.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde	
Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
10 301 0025 2119 878	R\$ 10.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete Civil	
Unidade Executora: 03 – Departamento de Cerimonial e Eventos	
3.0.00.00 Despesas Correntes	

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	
04 131 0003 2007 70	R\$ 2.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete Civil	
(Decreto nº 10.019, de 6 de novembro de 2017)	6
Unidade Executora: 03 – Departamento de Cerimonial e Eventos	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra-Orçamentárias	
3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	
04 131 0003 2007 73	R\$ 3.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Executora: 00 – Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
04 122 0002 2003 35	R\$ 5.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
08 244 0055 2130 1177	R\$ 22.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Unidade Executora: 02 – Departamento de Planejamento Urbano	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
04 127 0016 2039 474	R\$ 5.600,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação	
Unidade Executora: 04 – Fundeb	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
12 361 0007 2020 284	R\$ 23.500,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação	
Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental	

3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
(Decreto nº 10.019, de 6 de novembro de 2017)	7
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
12 361 0007 2020 202	R\$ 8.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação	
Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.30 Material de Consumo	
12 361 0007 2021 203	R\$ 4.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação	
Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
12 361 0007 2021 205	R\$ 2.500,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação	
Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.30 Material de Consumo	
12 365 0008 2022 238	R\$ 6.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação	
Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil	
3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
12 365 0008 2022 239	R\$ 4.000,00
TOTAL .....	R\$ 164.600,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 5.359 de 16 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, anexos V e VI da Lei 5893, de 14 de dezembro de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, aut. Artigo 21 da Lei 5893 de 14 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



(Decreto nº 10.019, de 6 de novembro de 2017)

8

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de novembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### DECRETO Nº 10.020, de 6 de novembro de 2017

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 53.000,00, autorizada pela Lei nº 5894 de 14 de dezembro de 2016.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 301 0025 2063 876 R\$ 18.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal da Cidade

Unidade Executora: 02 – Departamento de Relações Comunitárias

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

04 122 0006 2014 132 R\$ 5.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 00 – Gabinete do Prefeito

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

04 122 0002 2002 25 R\$ 3.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02 – Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

13 392 0011 2029 1056 R\$ 6.000,00

(Decreto nº 10.020, de 6 de novembro de 2017) 2

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

04 122 0018 2047 555 R\$ 1.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

08 244 0055 2132 1215 R\$ 5.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

10 301 0025 2062 851 R\$ 4.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

12 361 0007 2019 189 R\$ 3.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação  
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 12 361 0007 2019 194 R\$ 8.000,00  
 TOTAL .....R\$ 53.000,00

(Decreto nº 10.020, de 6 de novembro de 2017)

3

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde  
 Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 10 301 0025 2063 874 R\$ 18.000,00  
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal da Cidade  
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Relações Comunitárias  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00 Aplicações Diretas  
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 04 122 0006 2014 127 R\$ 5.000,00  
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito  
 Unidade Executora: 00 – Gabinete do Prefeito  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00 Aplicações Diretas  
 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 04 122 0002 2002 24 R\$ 3.000,00  
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo  
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Cultura  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 13 392 0011 2029 1060 R\$ 6.000,00  
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00 Aplicações Diretas  
 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
 04 122 0018 2047 553 R\$ 1.000,00  
 (Decreto nº 10.020, de 6 de novembro de 2017) 4  
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 08 244 0055 2132 1220 R\$ 5.000,00  
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde  
 Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00 Aplicações Diretas  
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 10 301 0025 2062 846 R\$ 4.000,00  
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação  
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00 Aplicações Diretas  
 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
 12 361 0007 2019 188 R\$ 3.000,00  
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação  
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção  
 12 361 0007 2019 193 R\$ 4.000,00  
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação  
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 12 361 0007 2019 195 R\$ 4.000,00  
 TOTAL .....R\$ 53.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Decreto nº 10.020, de 6 de novembro de 2017)

5

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de novembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

## DECRETO Nº.10.027, de 09 novembro de 2017

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00, autorizada pela Lei nº 5893, de 14 de dezembro de 2016)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 - Aplicações Diretas

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

04.122.0047.2.102 – 003

Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 10.000,00

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

17.512.0047.1.028 – 027

Projeto 1.028 – Galeria de Águas Pluviais

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 190.000,00

Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicação Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0047.2.106 – 057

Atividade 2.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Comercial

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 60.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º inciso III na importância de R\$ 260.000,00 da Lei Federal nº 4.320/64, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

17.512.0047.1.066 – 032

Projeto 1.066 – Ampliação do Sistema Abastecimento de Água, nas Regiões Sudeste e Oeste

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 205.000,00

Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

18.541.0047.2.111 - 097

Atividade 2.111 – Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 55.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 5.359 de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, anexos V e VI da Lei 5893, de 14 de dezembro de 2016 -Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, aut. Artigo 21 da Lei 5893 de 14 de



dezembro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de novembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

#### **DECRETO Nº. 10 032, de 10 de novembro de 2017**

*(Designa o servidor EDERSON MARCELO BATISTA para responder pela Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal EDERSON MARCELO BATISTA, RG n.º 34.127.143-3, Diretor de Departamento de Ensino Fundamental, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Educação, no período de 6 a 9 de novembro de 2017, durante o afastamento sem remuneração da titular ENCARNÇÃO MANZANO, RG n.º 4.290.940.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de novembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de novembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente

Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

#### **DECRETO Nº. 10 033, de 13 de novembro de 2017**

*(Substitui membro da Comissão para preparação das discussões objetivando a revisão e adequação do Plano Municipal da Educação, constituída pelo Decreto n.º 9.938, de 25 de setembro de 2017)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. No Decreto nº 9.938, de 25 de setembro de 2017, fica substituída a servidora NATÁLIA AMANDA POLIZELI, RG n.º 45.978.560-6, pela servidora DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI, RG n.º 57.619MT, como membro da Comissão para preparação das discussões objetivando a revisão e adequação do Plano Municipal da Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de novembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



## PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



### Câmara Municipal de Votuporanga Estado de São Paulo

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**  
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 001/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

**OSMAR LUIZ FERRARI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...**

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para o cargo:

Denominação	Quantidades de inscritos
<b>Secretário de Coordenação de Comissões Permanentes</b>	<b>300</b>

II – **PUBLICAR** a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nome	Inscrição	Cargo
ADRIANA BARBOZA RODRIGUES	20059	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ADRIANA DOS ANJOS GERALDO	20351	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT	20038	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ADRIANA OLIVEIRA GUTIERREZ	20228	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ADRIANA PEDROZO	20345	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ADRIESSA CARLA COSCRATO DA SILVA	20066	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
AGUINALDO ITALO DOS SANTOS ALCANTARA	20261	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
AIRTON ALYSON MORAES DOS SANTOS	20027	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ALESSANDRO LEITE DE OLIVEIRA	20445	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ALEXANDRE MONTANARE	20184	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ALEXANDRE SERAO CASTRO	20430	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ALEXANDRE VENANCIO DE LIMA	20232	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ALEXSANDRO RAUTCH CIPRIANO	20123	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ALINE CRISTINA TOMAZ	20118	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ALINE MALTA TOLOMEU	20139	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ALLAN DA SILVA JUNIOR	20114	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
AMANDA DE CASSIA PEREIRA	20046	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ANA BEATRIZ CASTILHO FERREIRA	20245	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ANA CAROLINA APARECIDA DA SILVA COVRE	20424	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ANA LAURA SUMAN DE MOURA	20435	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ANA LUCIA TOSTA TEIXEIRA	20326	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ANA MARIA RIBEIRO MATOS MODOLO	20103	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ANA PAULA DA SILVA ALVES	20329	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ANA PAULA DA SILVA SELMINI	20353	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ANDERSON DA SILVA SEDANO	20060	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ANDRE LUIS MARIANO DOS SANTOS	20441	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ANDRE LUIZ RODRIGUES TOMAZ	20284	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ANDREA ISABEL DA SILVA THOME	20393	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ANDREA APARECIDA DE SOUSA	20392	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ANDRESSA PORTELA CANDIDO	20031	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA	20238	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ANGELICA CRISTINA DE ANDRADE CARVALHO	20399	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ANNE ELIZE MUNHOZ GONZALES	20065	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ARIANE CRISTINE CANIATO	20218	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ARIANE MOREIRA DA SILVA	20256	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ARILDO LOUZANO DA SILVEIRA	20431	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ARLEI FRANCISCO DE PAULO	20131	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ATILIO MARSON NETO	20062	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
AYDANA ALICE HENRIQUE MARTINS DEVOLIO	20071	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
BARBARA BIN DE JESUS	20208	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
BEATRIZ DE OLIVEIRA GARCIA	20192	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
BRUNA FERNANDA BRAGA ALVES	20327	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
BRUNA REGINA BIANCHINI ROVEDA	20085	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
BRUNA ZOIS SANTIAGO	20265	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
BRUNO CAMILLO RANGEL	20198	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
BRUNO RAMOS FARIA	20397	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CAIO CESAR MENEZES DE OLIVEIRA	20405	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CAMILA BIGNARDI LEITE MARINHO	20020	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CARINA DANIELA DETTOFOLI	20290	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CARLA ALVES PRETO	20097	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CARLOS ADRIANO CAMPANA	20379	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CARLOS CEZAR REICHE	20241	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CARLOS KIZAN DIAS JUNIOR	20306	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CARLOS ROBERTO DE PAULA JUNIOR	20025	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CAROLINA SE BILLALBA	20014	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES



CAROLINE BARISON FERREIRA	20410	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CELSON SILVA SOBRINHO	20276	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	20299	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CEZAR RODRIGO CASTELLARI	20096	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CINDY DAYANE DE JESUS OLIVEIRA	20408	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CINTHYA MARIA SOUZA LIPAI	20390	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CINTIA DE OLIVEIRA LUCIANO DE SOUZA	20090	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CLAUDIA ANDREA TRINDADE	20262	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CLAUDIA MARI YOSHIZAKI	20352	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CLAUDIO MANUEL JOAQUIM	20041	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CLEBER JONAS MARTINS ROSA	20042	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CLEITON DANIEL FERNANDES	20330	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CRISTIANE MALDONADO VENTURINI	20437	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
CRISTIANE YUKIE TANAKA	20133	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
DAIANE FRANCISCO DA COSTA	20132	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
DAIANE PEDRO DE LIMA	20279	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
DANIEL JUNIO DOS SANTOS	20116	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
DANIELA BORTULUZI NAZARE DALBEM	20362	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
DANIELA DA SILVEIRA ANTUNES ROMERO	20024	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
DANIELA PRUDENTE TEIXEIRA NUNES	20277	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
DANIELE BARBOSA SERRANO PERES	20375	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
DANIELE TEIXEIRA	20162	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
DANIELLI SANTA ROSA LUPERINI	20440	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
DANILO REIS BATISTA DA ROCHA	20432	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
DAYANE CRISTINA HANSEN	20347	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
DENISE CRISTINA DE PAIVA	20427	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA MURJA	20263	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
DHIENIFFER DALILA DA CONCEICAO	20056	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
DOUGLAS DA SILVA CORTEZ	20348	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
DOUGLAS WILLIAN DA SILVA FERREIRA	20259	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
EDERVALDO ALEXANDRE MENONI	20082	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
EDUARDO SOARES CAROLINO	20271	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
EDWESLEY NUNES DE PAULA	20115	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ELIANE NOVAIS RODRIGUES	20369	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ELIERY DE BARROS MELO	20367	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ELISANGELA MISIAGIA	20188	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ELISIANE CAPORALINO MARTIN SILVA	20078	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ELTON MARCEL DA SILVA	20051	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ERICA APARECIDA ZUQUETO DA SILVA	20196	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ERICA DA SILVA SPORCK	20328	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ERICA NOGUEIRA NAZU	20161	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
EUGENE PEREIRA MARQUES	20081	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
EVANDRO AUGUSTO FIGUEIRA MARQUES	20159	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
EVELIM APARECIDA LIMA VILELA VIDAL	20286	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
EZEQUIEL ALEXANDRE ATTILI E SILVA	20391	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
EZEQUIEL BERNADO DE SOUZA	20151	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
FABIA ALVES JUSTINO	20283	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
FABIANA DE OLIVEIRA VIVAN	20303	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
FABIANA LOPES DE ALMEIDA	20048	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
FABIANO PEREIRA EUGENIO	20246	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
FARID SALLUM NETO	20200	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
FERNANDA GOBI MODOLO	20365	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
FERNANDA TEIXEIRA FERREIRA	20396	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
FERNANDO DE OLIVEIRA KINJO	20064	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
FERNANDO XAVIER JORDANI	20170	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
FRANCIELE RODRIGUES	20068	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
FRANCIELI DA SILVA ORDONES	20378	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
FRANCIELLE ALMEIDA STIVALI	20237	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
FRANCIELLE BOCHI GONCALVES	20442	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
FRANCIENE OSCARLINE SILVERIO	20243	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
FRANK TOSHINOBU TANAKA	20174	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
GABRIELA DE PADUA TORRANO	20244	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
GABRIELA LEONEL MARTINES	20304	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
GABRIELA ZANGHETTIN CONTI COIMBRA	20313	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
GEISIBELMA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	20099	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
GEORGYA BELTRAMINI SUNDFELD	20214	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
GEOVANA KARINA ROMERA TOZZI	20226	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
GIOVANA SANCHES DE LIMA OLIVEIRA	20436	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
GIOVANNA ROZZ COBACHO	20275	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
GISELE DA SILVA FERREIRA	20344	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
GISELE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	20253	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
GIULIANNA ROZZ COBACHO	20317	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
GRACIANE BESSA DE FREITAS RIBEIRO	20314	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
GUILHERME AUGUSTO POZZOBON FIGUEIRA DA COSTA	20230	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
GUILHERME MURASSE DAVANÇO	20112	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
HAMILTON HADIME HASSEGAWA	20452	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
HELOISA MORISSUGUI	20001	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
IVANILDE REGINA PELEGRIN	20069	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JANAINA BARBOSA DE SOUZA	20272	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JEFFERSON MARTINELLI	20055	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES



JEFFERSON REGODANSO	20247	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JESCIELY PELAIS DE OLIVEIRA GONCALVES	20168	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JESSICA CRISTINA VALENTIM	20223	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JESSICA FERNANDA FUJINOHARA	20233	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JESSICA HAIANY DE SEIXAS CAMPOS OLIVEIRA	20416	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JESSICA MAYARA PIVETTA	20026	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JESSIKA VIVIANI OKUMURA	20292	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JOEDER SANTOS DE OLIVEIRA	20359	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JORGE LUIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	20366	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JOSE LUCIO CURSI	20163	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JOSE LUIZ LANCONI	20127	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JOYCE DE SOUZA GUEDES	20089	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JUCIMARA ROSA DE CASTILHO	20388	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JULIANA APARECIDA DA SILVA	20005	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JULIANA EMERENCIANA GOES	20308	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JULIANA RICCI	20111	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
JULIE ANE SILVA PAULON	20212	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
KARINE RODELLA DE SOUZA	20195	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
KATIUCE SILVEIRA ANDRADE	20346	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
KELLEN RENATA MARQUES GUERRA	20150	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
KELLY ANTONIA FERNANDES TRESSINO KINJO	20063	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LAIS SANTOS DA SILVA	20210	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LARA GARCIA	20013	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LARISSA BORTOLETTO DE CAMPOS	20420	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	20211	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LARISSA ROSANE MARCON	20274	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LEANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA	20372	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LEILA MARA VIEIRA NUNES	20309	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LELYARA DA SILVA DIAS	20126	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LEONARDO CINELI PEREIRA	20387	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LEONARDO DALTO BIANCHINI	20000	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LETICIA MARA ANTUNES	20035	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LETICIA NATARA APARECIDA DE MORAIS SOUZA	20108	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LETICIA VICENTE	20054	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LIEGE MAIRA FEITOSA FERNANDES	20076	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LILIA DE SOUZA BARROS	20171	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LILIAN MARA ARAELLI BAIO	20146	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LILIANE VENANCIO TEODORO TOLENTINO	20182	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LUANA ABREU DE OLIVEIRA	20294	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LUANA GOMES MAGRI	20050	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA HERBSTES	20422	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LUCIANO ALBERTO DE FREITAS	20142	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LUCIANO CESAR CASALE	20034	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LUIZ ALBERTO KOBBAZ PAIM FILHO	20398	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LUIZ FERNANDO PERES CURIA	20428	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LUIZ FERNANDO SALUSTIANO ALVES	20301	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
LUIZ HENRIQUE SILVA FRANCO	20447	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MAICON RENATO GONCALVES PRETO	20425	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MAIRA RITA HERNANDES NERY DE CARVALHO FERREIRA	20119	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARCELO FACHINI SALLOUME	20453	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARCIA CRISTINA CORTEZI GONCALVES	20075	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARCIA DE FATIMA ALVES PEREIRA	20364	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA GARCIA RUIZ	20149	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARCOS ROGERIO BRAZ	20185	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARCOS SIMONATO	20190	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARCUS ROBERTO OLIVEIRA DE MIRANDA	20444	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARCUS VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	20255	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARI ANGELA SARAVALI	20147	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARIA AMELIA POZZOBON FIGUEIRA DA COSTA	20307	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARIA CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO	20206	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARIANA EMER DE QUEIROZ	20296	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARIANA PATRICIA SARCHIS BARBOSA	20117	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARIANE CRISTINA DA SILVA	20419	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARINA PIRES BRUNASSI	20216	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARINARA DA SILVA GOUVEIA	20186	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARINARA MONTANARI	20377	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO	20402	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MATEUS ALVES	20180	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MATHEUS RODRIGUES CORTEZE	20278	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MAURICIO DE OLIVEIRA PAULA	20178	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MAURICIO SANGALI BATISTA	20107	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MAYARA MORI QUEIROZ	20019	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA	20021	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MAYKON DAVID DA SILVA BARROS	20183	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MICHELLE ANTUNES	20423	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MIRIANE PIMENTA DE MORAIS	20213	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
MURIELLY PETINELLI TEODORO	20389	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
NATALIA FONSECA DE HARO	20053	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
NATALIA MARIA POZZOBON FIGUEIRA DA COSTA	20209	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
NATALIA MENDONCA DIAS SANTORO	20450	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES



NATASHA ROBERTA PORTUGAL MENECHIN	20291	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
NATHALIA FERNANDA VELOSO DOS SANTOS	20101	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
NATHALIA FERREIRA REGINATO BOCCALON	20191	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
NICOLE PACHECO SAKO	20382	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
NILCEIA AIELO HIFFENBAECHER	20113	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
NILZA OSAKI	20401	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
NOELTON DE OLIVEIRA CASARI	20421	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
NYEGE PAPPINELLI BORGES	20264	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ORLANDO GITTI JUNIOR	20043	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
OSMAR CARLOS FRANCO NETO	20120	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
PAMELA BATISTA DE OLIVEIRA	20129	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
PAULO HENRIQUE DE LIMA	20415	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
PAULO SILAS SOARES	20003	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MALAFAIA	20176	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
PEDRO PAULO QUEIROZ DE CARVALHO	20105	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
POLIANA BATISTA DA SILVA	20080	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
POLIANA VILELA DE LIMA	20073	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
POLYANA NASCIMENTO BILIAZZI	20383	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
PRISCILA GASPARINI QUATRINI	20187	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RAFAEL HURTADO DE PAULA	20083	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RAFAEL MARQUES DADONA	20451	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RAFAEL PERES ALVES	20148	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RAFAEL PORTUGAL HADDAD	20094	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RAFAEL SIQUEIRA DO NASCIMENTO	20325	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RANIELLE MENDONÇA MUNHOZ DE LIMA	20189	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RAPHAEL HIGOR CARPI NUNES	20204	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RAPHAEL REGO PARE	20242	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RAPHAELLA FRANCINE CORREA DOS SANTOS	20220	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RAQUEL BRASSALOTTI	20288	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES	20413	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RENEE DE ALMEIDA MATIAS	20098	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RICARDO AUGUSTO SAVOINE	20002	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RICARDO DE SOUZA GINEZ	20058	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RITA DE CASSIA DOS SANTOS ALVES	20289	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RITA MOREIRA BENCAL	20203	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ROBERTO DEZAN VICENTE	20251	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RODRIGO AZEVEDO SIQUEIRA	20104	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RODRIGO CINTI GUERRA	20047	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ROGER FARIAS FERRER	20175	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RONALDO CAPORALINI	20305	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
RONEY LORENZETTI E SILVA	20418	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ROSANGELA MALAVAZZI ANTONIO	20144	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ROSELI MARIA MONTEIRO MARTINS	20368	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ROSEMEIRE SILVA BARBOSA CAMPOS	20032	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ROSIANE APARECIDA MARANGONI RODRIGUES	20152	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
SANDRA MARA BATISTA ALMEIDA	20380	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
SANDRA MARA MODULO	20332	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
SEBASTIAO ROBSON TEIXEIRA DE ARAUJO	20376	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
SERGIO GRACIANO	20356	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
SERGIO HENRIQUE CARVALHO FARIA	20248	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
SERGIO NUNES POMBO FILHO	20039	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
SILVIA MARLENE DIONIZIO BORTOLUSSI	20018	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
SILVIO CESAR FERREIRA DIONISIO	20205	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
SIMONE CRISTINA VIANNA BALAGUER	20337	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
SIMONE OLIVEIRA FELTRIN ASSONI	20414	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
SIMONE SHINZATO	20454	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
STEFANE VALENTIM MACEDO	20008	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
SUZANA MARIA ALVES DIAS	20335	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
SUZIMAR CANDIDA BALBINO	20221	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
TALITA MESQUITA ZOLYONI	20360	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
TATIANE BAILON DE OLIVEIRA BAILO	20177	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
TATIANE ROCHA ANDRADE	20249	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
TATIANE ROQUE DE SOUZA MARCHI	20403	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
TATYANE AKEMI HARA NOSSE	20193	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
THAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	20434	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
THALES MOURA MADUREIRA	20169	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
THAYNARA BERGONSIN DE MATTOS	20157	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
THAYRINE VICTORIA MEQUI TORRES CANELA	20016	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
THIAGO CORREA RODRIGUES	20052	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ULISSES DUARTE ZEITUNE	20320	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
URBANO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR	20349	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
VALDECIR ANTONIO AZEVEDO	20358	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
VALDINEI FERNANDES	20340	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
VANDERLEIA EUZEBIO MASSON	20324	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
VANESSA ALVES DO BONFIM	20323	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
VANESSA LOPES MUNHOZ	20412	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
VERA LUCIA BASI DA SILVA	20302	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
VICTOR VILAR GRASSATTO	20295	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
VINICIUS GIORGETTI ANAS	20343	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
VINICIUS RUBENS DE BIAGI	20231	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES





VIVIANE FARIA DA SILVEIRA BERTUCCI	20404	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
WENDY ALESSANDRO LEME DA SILVA	20318	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
WILLIAM DE POLTRONIERI MELO	20282	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
WILLIAM MARQUES CALDORIN	20280	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
YRIS LAIANI DE FATIMA SILVA FARIA	20400	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

**III – DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, a seguinte inscrição:

Nº Inscr.	Candidato	Cargo	Documento Identificação
20120	Osmar Carlos Franco Neto	Secretário de Coordenação de Comissões Permanentes	479407307

**IV – CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **03 DE DEZEMBRO DE 2017**, no seguinte local e horário:

Horário de Abertura dos Portões: <b>8h00min</b>		
Horário de Fechamento dos Portões: <b>8h45min</b>		
Início das Provas: <b>9 horas</b>		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Secretário de Coordenação de Comissões Permanentes	“FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA”	Avenida Nasser Marão, nº 3068 - Parque Industrial I - Votuporanga/SP

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br). **ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.**

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

**V – DETERMINAR** o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Votuporanga/SP, 14 de novembro de 2017.**

**OSMAR LUIZ FERRARI**  
Presidente



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br